



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 42/2025** - Vereador Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 20 / 03 / 2025

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### COMISSÕES

RELATOR: fulio DATA: 25 / 03 / 25

RELATOR: \_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Discussão e Votação Única: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Em 1.ª Disc. e Vot.: 01 / 04 / 25 - 2450

Em 2.ª Disc. e Vot.: 12 / 04 / 25

Rejeitado em . . . : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autógrafo N.º . . . : 39 / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lei n.º . . . : 5.252 / 25

Ofício N.º : 126 em 13 / 05 / 25

Sancionada pelo Prefeito em: 21 / 05 / 25

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Promulgada pelo Pres. Câmara em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Publicada em: 23 / 05 / 25

### OBSERVAÇÕES

RELAÇÃO PI SEC. JARAS - OK (LJLP)



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Srº BELARMINO LEME DA COSTA NETO, filho de José Firmino Sobrinho e Elidia Maria de Jesus.

Natural de Paranapanema SP, nasceu em 20 de janeiro de 1936 e faleceu em 31 de julho de 2021, no Bairro Cercadinho.

De seu casamento de 56 anos com a Sra. Maria das Dores Rodrigues vieram os filhos Sonia, Wilson, Claudia, Maria Jose, Joseli e Leni, os quais lhes deram 10 netos e 5 bisnetos.

A maior parte de sua vida foi vivida no Bairro Cercadinho, onde criou fortes laços de amizade com todos os moradores do bairro através de sua imensa caridade na disposição de ajudar sempre, conduziu sua vida nos preceitos de sua fé religiosa e na prática dos valores cristãos, deixou sua marca na memória de tantos que recordam com carinho do sr. Belarmino.

Assim é justo que seja homenageado através da nomenclatura da rua indicada, para preservar a memória desse homem comum, pai de família, cristão e cidadão mas que serve de exemplo de como a vida bem vivida e ofertada em seu cotidiano pode fazer a diferença na vida de tantos.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0042/2025**

**Autoria: Vanderlei Pacheco**

Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Belarmino Leme da Costa Neto a via pública sem saída que se inicia na segunda travessa da Rua da Paz, no sentido à Vila dos Vaz, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de março de 2025.

**VANDERLEI PACHECO**  
VEREADOR - AVANTE



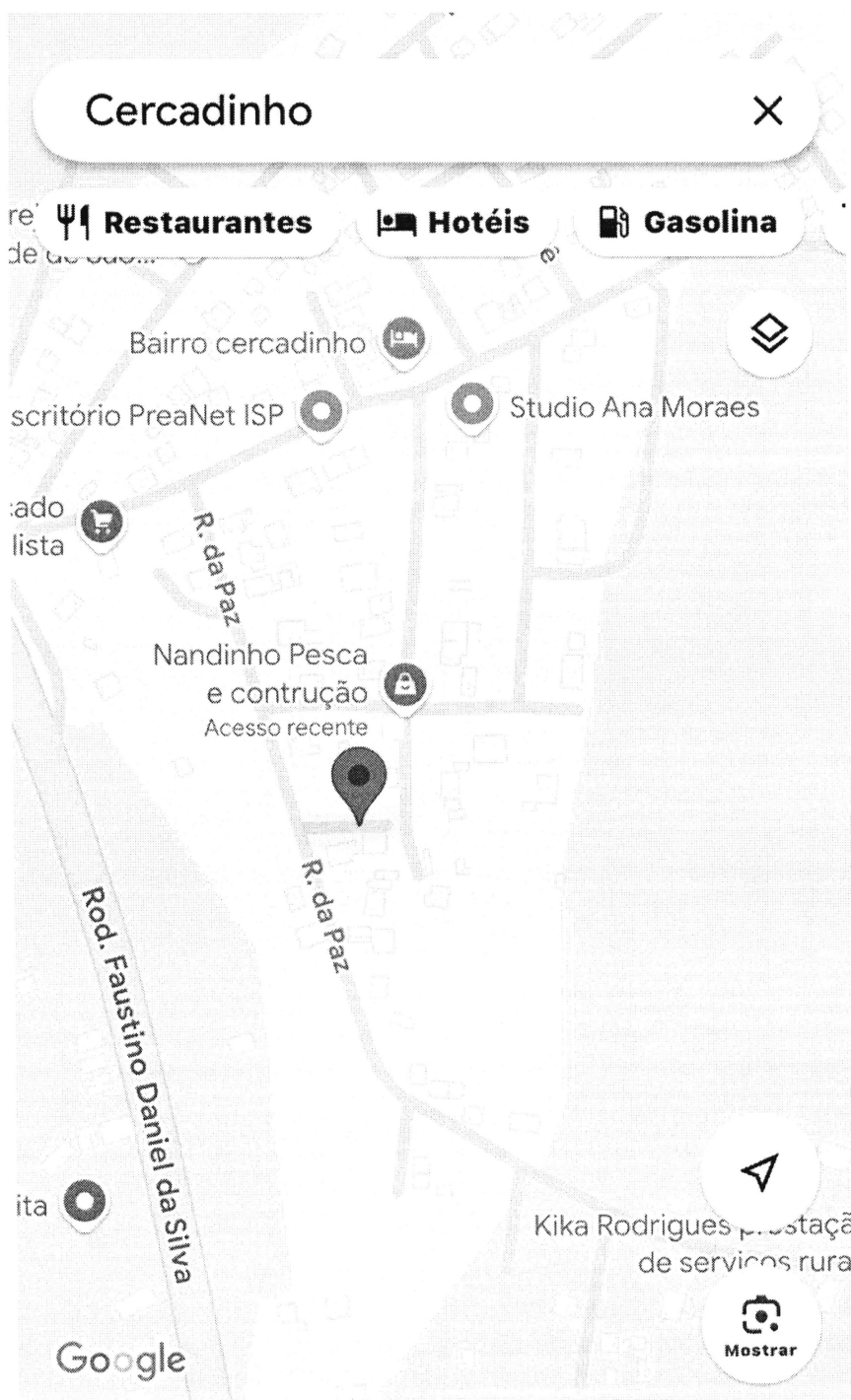
## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Localização da rua indicada com marcação “alfinete vermelho”.







## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0042/2025** foi lido em plenário na **13ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **20/03/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 21 de março de 2025.

**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 042/25 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- (X) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ( ) Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ( ) Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ( ) Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ( ) Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ( ) Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ( ) Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 24 de março de 2025.

**MARINHO NISHIYAMA**  
**Presidente da Câmara**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 003/25

- **Projeto de Lei 036/2025** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública Orlando Braz de Oliveira, no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.
- **Projeto de Lei 042/2025** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação “in loco” dos referidos locais, para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de março de 2025

  
**RONALDO PINHEIRO**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 59/2025**

Itapeva, 25 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 36 e 42/25** (cópias anexas), de autoria do vereador Vanderlei Pacheco, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

RECEBI: Greguill J. Morsos

DATA: 27/03/2025

Ilmo. Senhor

**Diego Oliveira Carvalho**

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

ISH. 36M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

flv  
09  
m

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**  
**Ofício 59/2025 - Câmara Municipal de Itapeva**

| il     |         |
|--------|---------|
| Folhas | Rubrica |
|        |         |

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

**- Projeto de Lei 36/2025 - Vereador Vanderlei Pacheco. Dispõe sobre denominação de via pública, Bairro Cercadinho.**

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta, **porém trata-se de parcelamento ilegal de solo.**

**- Projeto de Lei 42/2025 - Vereador Vanderlei Pacheco. Dispõe sobre denominação de via pública, Bairro Cercadinho.**

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta, **porém trata-se de parcelamento ilegal de solo.**

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 04 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**INACIO LOPES**  
Data: 07/04/2025 17:37:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inácio Lopes  
Fiscal de Obras

Riv  
10  
m





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00060/2025

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 42/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

**Autor:** Vanderlei Bueno Pacheco

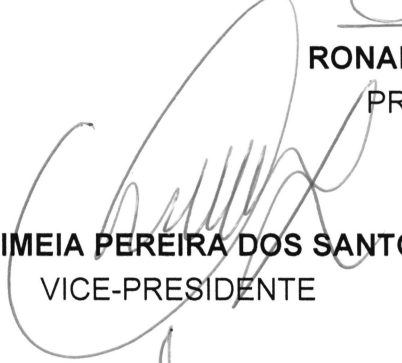
**Relator:** Julio Cesar Costa Almeida

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de maio de 2025.

  
**RONALDO PINHEIRO**  
PRESIDENTE

  
**VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**ÁUREA APARECIDA ROSA**  
MEMBRO

  
**GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA**  
MEMBRO

  
**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **AUTÓGRAFO 39/2025** **PROJETO DE LEI 0042/2025**

Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Belarmino Leme da Costa Neto a via pública sem saída que se inicia na segunda travessa da Rua da Paz, no sentido a Vila dos Vaz, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de maio de 2025.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 126/2025

Itapeva, 13 de maio de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 25ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

| Autógrafo | Projeto de Lei         | Autor                | Ementa                                                                                                                                                  |
|-----------|------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39/2025   | PROJETO DE LEI 42/2025 | Vanderlei Pacheco    | Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.                                      |
| 40/2025   | PROJETO DE LEI 48/2025 | Marinho Nishiyama    | Altera a Lei nº 2.090, de 29 de dezembro de 2003, para isentar do pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza as Comunidades Terapêuticas. |
| 41/2025   | PROJETO DE LEI 54/2025 | Val Santos           | Dispõe sobre a criação de pistas de esportes radicais off-road que atendam praticantes de Motocross, Velocross e Bicicross no Município de Itapeva/SP.  |
| 42/2025   | PROJETO DE LEI 61/2025 | Marinho Nishiyama    | Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.177, de 19 de dezembro de 2024.                                                                     |
| 43/2025   | PROJETO DE LEI 64/2025 | Marinho Nishiyama    | Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal da Ordem das Filhas de Jó.                                                                    |
| 44/2025   | PROJETO DE LEI 66/2025 | Júlio Ataíde         | Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Afogamento Infantil e Adolescente, no Município de Itapeva.                                                 |
| 45/2025   | PROJETO DE LEI 68/2025 | Adriana Duch Machado | DISPÕE sobre a alteração da denominação da Secretaria de Desenvolvimento Social.                                                                        |



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

|         |                              |                            |                                                                                                                                         |
|---------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46/2025 | PROJETO<br>DE LEI<br>44/2025 | Adriana<br>Duch<br>Machado | DISPÕE sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Itapeva. |
|---------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Ilma. Senhora  
Adriana Duch Machado  
DD. Prefeita  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 42/2025**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.*”, foi aprovado em 1ª votação na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 2025, e, em 2ª votação na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2025.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de maio de 2025.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de maio de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.252, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE** sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Belarmino Leme da Costa Neto a via pública sem saída que se inicia na segunda travessa da Rua da Paz, no sentido a Vila dos Vaz, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de maio de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**LEI N.º 5.253, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**INSTITUI** a Semana Municipal de Prevenção ao Afogamento Infantil e Adolescente, no Município de Itapeva.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Afogamento Infantil e Adolescente, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município. Parágrafo único. A data a que se refere o caput será lembrada, anualmente, na semana que compreende o dia 25 de julho, dia instituído pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que promove a Semana Mundial de Prevenção aos Afogamentos.

**Art. 2º** A Semana de que trata esta lei terá como objetivo conscientizar e alertar a população sobre os riscos de afogamento infantil e adolescente, sensibilizar a sociedade sobre a importância de prevenir acidentes e promover campanhas, palestras e outras ações de prevenção.

**Art. 3º** Para viabilizar os objetivos previstos nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e/ou privadas, visando a promoção de atividades e eventos sócio educativos, campanhas, palestras e seminários.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de maio de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.254, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE** sobre a alteração da denominação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de maio de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.255, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE** sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Itapeva.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental, de responsabilidade da concessionária dos serviços de saneamento, fornecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

Limpeza, desassoreamento, despoluição e canalização de córregos;

Implantação e manutenção de sistemas individuais e coletivos de captação de água subterrânea;

Implantação e manutenção de sistema individual ou coletivo de sistema séptico e biodigestor;

Implantação e manutenção de sistema de tratamento básico de água em regiões não atendidas pela concessionária;

Abertura e melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos irregulares do solo;

Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamento de solo irregulares;

Implantação de parques e unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, além de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias e congêneres;

Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;